AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM/PI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES WEB - TCE/PI, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a divulgação do certame, foi recebida a proposta da empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO, CNPJ: 24.962.934/0001-72**, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO**, **CNPJ: 24.962.934/0001-72**, apresentou proposta válida, em conformidade com os termos do Edital, representando a mais vantajosa para a Administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I e II, do § 1º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO e **RATIFICO** a DISPENSA PRESENCIAL nº 015/2026, para **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tapeçaria, incluindo reforma, manutenção, confecção e recuperação de estofados em geral, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais"** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II – Dispensa em razão de valor para Serviços e Compras, conforme Processo Administrativo nº 029/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO**, **CNPJ: 24.962.934/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Aurino Luz, S/n - Bairro Nova Cidade, Simplício Mendes/PI, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Fábio Alves de Carvalho, inscrito no CPF: 034.991.653-50. A contratação terá o valor global no importe de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em conformidade com o que prevê a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Nova Santa Rita-PI, 10 de abril de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal